



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2044/2025

Processo nº 54000.098188/2023-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 71/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, FIRMADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU: EDUCAÇÃO E INFÂNCIA PARA MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO, VISANDO À FORMAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA, CONFORME DECRETO N.º 10.426 DE 16 DE JULHO DE 2020 E PARECER REFERENCIAL N.00001/2024/PFE-INCRA-SEDE.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**

1.2. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

1.3. Nome da autoridade competente: **JOSE UBIRATAN REZENDE SANTANA**

1.4. Número do CPF: *****.646.925-****

1.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC**

1.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.302, de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 6 de novembro de 2025.**

1.7. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

1.8. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373070 - Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. **Unidade Descentralizada e Responsável**

2.2. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal de Santa Catarina -**

- 2.3. Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**
- 2.4. Número do CPF: *****.037.909-****
- 2.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**
- 2.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 4 de julho de 2022, publicado em 05/07/2022, Edição 125, seção 2, página 1, no Diário Oficial da União.**
- 2.7. **UG SIAFI**
- 2.8. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**
- 2.9. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

3.1. Ofertar uma turma do Curso de Especialização em Educação e Infância para Movimentos Sociais do Campo para trabalhadores e trabalhadoras que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em áreas de reforma agrária.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

4.1. Prorrogação de Vigência registrado por extenso no item 5 do TED, com base no art. 10, §1º, inciso I do decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020;

4.2. Atualização do Plano de Trabalho do TED com base no art. 15 do decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020;

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência originalmente pactuada, de 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2025, passa a ser de **29 de dezembro de 2023 a 30 abril de 2027**, nos termos do art. 10, §1º, inciso I, do decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

6.1. Fica alterado o Plano de Trabalho original, no que se refere aos itens:

6.2. 9 - Cronograma Físico-Financeiro, com alteração na data de início e fim das metas e produtos;

6.3. 10 - Cronograma de Desembolso, com alteração nas datas das descentralizações orçamentárias.

7. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do TED original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. ASSINATURAS

Irineu Manuel de Souza

Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Jose Ubiratan Rezende Santana

Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 14/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26322948** e o código CRC **39821C39**.

Referência: Processo nº 54000.098188/2023-41

SEI nº 26322948